



**PARECER Nº 409, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 481, DE 2024**

De autoria do Deputado Leonardo Siqueira, o projeto em epígrafe objetiva instituir o Programa Devolve ICMS.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 94ª a 98ª Sessões Ordinárias (de 01/08/2024 a 07/08/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Contudo, a fim de adequar sua redação à técnica legislativa adotada por esta Casa Legislativa, sugerimos a seguinte

EMENDA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 481 de 2024 a seguinte redação: **"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Devolve ICMS e da outras providências."**

Portanto, manifestamos-nos favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 481 de 2024, com a emenda ora apresentada.

Altair Moraes – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL
AO PROJETO COM EMENDA.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator